



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1258 /2013

Declara de expansão urbana a área que especifica.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 9.059,00 metros quadrados, no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada "GLEBA A", de origem da Matrícula n.º 105 C.R.I./Santa Fé do Sul, de propriedade de Eivaldo Paulino da Silva e Outros, compreendendo o seguinte roteiro: limite da faixa de domínio da Rua Armando Nicolete e a divisa das terras de propriedade de Almeida & Braga Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matrícula nº 5.383/CRI Local; deste, segue confrontando com as terras de propriedade de Almeida & Braga Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. no seguinte azimute e distância: AZ=304º 59' 53" (trezentos e quatro graus, cinquenta e nove minutos e cinquenta e três segundos) a 118,96 m (cento e dezoito metros e noventa e seis centímetros) até a divisa das terras da Gleba "C" 9destacada da Chácara Santo Antonio, matrícula nº 105/CRI.local) onde se acha o vértice M-2; deste, reflete à direita e segue confrontando com a mesma no seguinte azimute e distância: AZ= 048º 07' 11" (quarenta e oito graus, sete minutos e onze segundos) a 81,59 m (oitenta e um metros e cinquenta e nove centímetros), até a divisa das terras da Gleba "B" (destacada da Chácara Santo Antonio, matrícula nº 105/CRI.local) destinada a uma estrada de servidão onde se acha o vértice M-2ª; deste, reflete à direita e segue confrontando com a mesma no seguinte azimute e distância: AZ= 126º 03' 01" (cento e vinte e seis graus, três minutos e um segundo) a 111,65 m (cento e onze metros e sessenta e cinco centímetros) até o limite da faixa de domínio da Rua Armando Nicolete onde se acha o vértice M-6ª; e finalmente, deste, deflete a direita e segue confrontando com a mesma no seguinte azimute e distância: AZ= 223º 13' 39" (duzentos e vinte e três graus, treze minutos e trinta e nove segundos) a 78,22 m (setenta e oito metros e vinte e dois centímetros) até o vértice M-1, na divisa das terras de propriedade de Almeida e Braga Participações e empreendimentos Imobiliários Ltda., mencionado no início do presente memorial descritivo; fechando assim esta poligonal.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 17 de Julho de 2013.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete